



sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo móvel (celulares e tablets), será necessária a instalação do aplicativo Zoom Meeting. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno>. 2.1. O credor habilitado pela Administração Judicial para participar receberá, no seu endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia de forma virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha pessoal e intransferível. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia-Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor quando da habilitação junto à Administradora Judicial e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para representar todos os credores e proceder posterior votação, de forma individual, para cada um de seus representados. 3. Estão legitimados para o acesso ao sistema de voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do art. 43, da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na relação de credores da Administradora Judicial de fls. 6.571/6.575 dos autos principais da Recuperação Judicial, ou por decisão judicial proferida em incidente de Habilitação/Impugnação de Crédito transitada em julgado. 4. Os ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão de forma virtual assistir à Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo por meio do canal da Assemblex no Youtube, (<https://www.youtube.com/c/AssemblexBRRecuperacaoJudicial>). 5. O processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tj-sp.jus.br. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, mando expedir o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de Ribeirão Preto, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS (ART. 52, § 1º, C/C ART. 7º, § 1º AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA EVENTUAIS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ ÁLVARO PIMENTA CAMARGO, PROCESSO Nº 100006-64.2025.8.26.0373.

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. CARINA ROSELINO BIAGI, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, 1) por r. decisão de fls. 501/506 dos autos, datada de 06 de fevereiro de 2025, DEFERIU o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de JOSÉ ÁLVARO PIMENTA CAMARGO; 2) apresenta a seguinte RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CREDORES: CLASSE II (GARANTIA REAL): BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 22.549.675,75, MARIOTTO & FILHOS LTDA. R\$ 3.979,82; SUBTOTAL CLASSE II: R\$ 22.553.655,57; CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA. R\$ 406.989,87, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO R\$ 69.882,80, CONECT AGRO COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. R\$ 1.510.173,23, COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SÃO PAULO R\$ 321.137,41, HIDROMECAÂNICA GERMEK LTDA. R\$ 96.182,42, AUTO POSTO BIZUNGÃO ILHA VERDE LTDA. R\$ 67.886,73, RS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. R\$ 339.424,00, SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. R\$ 372.777,16, BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 883.127,32, GILBERTO LEAL SANDY ITAI LTDA. R\$ 12.375,15, VAMOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. R\$ 27.553,04, MIBASA MINERADORA BARRO ALTO LTDA. R\$ 330.854,27, CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA R\$ 341.768,00, MARIA ALICE SANTOS ALCÂNTARA R\$ 150.780,00, ADRIANA DOS SANTOS SANCHES R\$ 10.189,00, FREITAS ITAI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 2.790,43; SUBTOTAL CLASSE III: 4.943.890,82; CLASSE IV (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE): HILARIO AUTO POSTO LTDA. R\$ 113.634,84, MASTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA. ILÍQUIDO, PRISMA INTELIGÊNCIA AGRONÔMICA LTDA. R\$ 103.997,67, ANDRÉ LUIS JOSÉ MACEDO R\$ 33.799,07, N13 PROPRIEDADES LTDA. R\$ 109.146,03, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ABC LTDA. R\$ 17.506,60, BLUE FOX DO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. R\$ 272.865,08, PIRA TRATORES LTDA. R\$ 2.227,77, FORTTSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 12.468,07, M.K.S. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. R\$ 5.119,77, COMÉRCIO DE RAÇÃO PRODUTOR ITAIENSE R\$ 850,45, M.A. DE CAMARGO SANTOS EPP R\$ 8.190,07, COMÉRCIO DE PEDRAS IRMÃOS FIORI LTDA. R\$ 5.266,29, MADEIREIRA CACARECO LTDA. R\$ 5.991,13, SISTELETRO COMÉRCIO E MANUT. HIDRÁULICA, ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA. R\$ 11.170,51, VILLEM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. R\$ 3.712,79; SUBTOTAL CLASSE IV: R\$ 705.946,14; PASSIVO FISCAL: MINISTÉRIO DA FAZENDA R\$ 159.129,58, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SP R\$ 32.714,73; SUBTOTAL PASSIVO FISCAL: R\$ 191.844,31; EXTRACONCURSAL: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. R\$ 134.121,88, BANCO VOLKSWAGEN S.A. R\$ 55.292,04; SUBTOTAL EXTRACONCURSAL: R\$ 189.413,92; 3) ficam os credores advertidos de que, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005 e da decisão de fls. 501/506, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar DIRETAMENTE ao Administrador Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., através do endereço eletrônico aj.camargo@ajruiz.com.br, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. O processo de recuperação judicial tramita por meio eletrônico e pode ser acessado através do portal www.tj-sp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, aos 10 de fevereiro de 2025.